*Câmara Municipal de Barra Mansa*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2007 ,DE 14 DE abril DE 1986.

Dá denominação a logradouro público municipal de RUA VEREADOR RUY ANDRADE, localizado no Loteamento Jardim Roselândia, nesta cidade.

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA VEREADOR RUY ANDRADE, o logradouro público municipal conhecido por Rua "F", localizado no Loteamento Jardim Roselândia, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de abril de 1986

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO

Publicado em "O Lidador"
Edição nº 952, de 19.04.86.